

DECRETO Nº 044/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO CARNAVALESKO, ANO DE REFERÊNCIA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, Inc. III da Lei Orgânica do Município de Talismã e;

CONSIDERANDO as festividades de carnaval, tradição brasileira durante as datas adiante citadas.

CONSIDERANDO também as solicitações dos servidores no tocante ao Ponto Facultativo no dia 03 (três/segunda-feira) para retorno aos trabalhos em horário normal de expediente, no dia 06 (seis/quinta-feira) de março do corrente ano, data essa após a quarta-feira de "**CINZAS**".

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO**" para as repartições públicas do Município, dia 03 (três/segunda-feira) de março do ano corrente, em virtude das comemorações festivas inerentes ao carnaval do ano de 2025.

§ 1º No Dia 04 (quatro/terça-feira) de março, por se tratar de "feriado nacional", também não haverá expediente nos órgãos.

§ 2º No dia 05 (cinco/quarta-feira), também não haverá expediente nos órgãos públicos, considerando ser quarta-feira de cinzas e, devido a esses fatores, o retorno aos trabalhos por parte dos servidores públicos municipais somente ocorrerá no dia 06 (seis/quinta-feira) de março do ano em curso.

§ 3º A Secretaria de Saúde do Município, Secretaria da Assistência Social bem como da Educação etc, através de seus respectivos representantes, durante o período carnavalesco, elaborarão seus próprios calendários de serviços e, de forma obrigatória, todos os serviços considerados essenciais à população deverão ser mantidos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, aos 19 (dezenove) dias do mês
de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins necessários (art. 37 caput da C/F-princípio da publicidade dos atos públicos), que cópias do Decreto que versa sobre **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO CARNAVALESKO, ANO DE REFERÊNCIA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público, bem como divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br - Prefeitura de Talismã.

